

Relatório de Atividades de Auditoria Interna

RAINT 2022

Período:
1/1/2022 a 31/12/2022



2023.0.000028121-0



[Portal da SAU](#)



(21) 3436-8203



sau@tre-rj.jus.br



COMPOSIÇÃO DA CORTE 2022

• MEMBROS EFETIVOS (Classe e cargo)

Elton Martinez Carvalho Leme

Desembargador – Presidente

João Ziraldo Maia

Desembargador – Vice-Presidente e Corregedor

Luiz Paulo da Silva Araujo Filho

Desembargador Federal

Afonso Henrique Barbosa

Juiz de Direito

Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto

Juíza de Direito

Vítor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues

Jurista

• MEMBROS SUBSTITUTOS (Classe)

Gilberto Clóvis Farias Matos

Desembargador

Márcia Ferreira Alvarenga

Desembargadora

Ricardo Perlingeiro

Desembargador Federal

Gerardo Carnevale Ney da Silva

Juiz de Direito

André Côrtes Vieira Lopes

Juiz de Direito

Allan Titonelli Nunes

Jurista

QUADRO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA 2022

Secretaria de Auditoria Interna – SAU

Carlos Eduardo de Queiroz Pereira – Secretário

Assessoria Técnica

Thiago Marvila Morais – Assessor Técnico

Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna – GABSAU

Simone Marques Brasil Nepomuceno – Oficial
de Gabinete

Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária – SEAUF

Andréa Corrêa de Sá e Souza – Chefe de Seção

Seção de Auditoria de Governança Institucional e Processos Finalísticos – SEAUG

Rodrigo de Albergaria André – Chefe de Seção

Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura – SEAUL

Adriana Grandal Coelho Fidélis – Chefe de
Seção

Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação – SEAUP

Monique Lima e Cruz – Chefe de Seção

• Composições em 31/12/2022.

SUMÁRIO RAIN 2022

COMPOSIÇÃO DA CORTE	2
QUADRO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	2
SUMÁRIO	3
VISÃO GERAL 2022	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. SOBRE A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1. COMPOSIÇÃO DA SAU EM 2022	5
3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2022	6
4. DESEMPENHO DA SAU EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	7
4.1. RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	7
4.2. PRINCIPAIS RESULTADOS	7
4.2.1. Auditorias avaliativas	8
4.2.2. Ações de monitoramento	13
4.2.2.1. Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU	13
4.2.2.2. Módulo indícios do Sistema e-Pessoal	14
4.2.2.3. Acórdão TCU 1.330/2016	14
4.2.3. Auditoria consultiva	14
4.2.4. Ações estruturantes	15
4.2.4.1. Nova metodologia de monitoramento de recomendações	15
4.2.4.2. Programa de Qualidade de Auditoria Interna	16
4.2.5. Ações de capacitação	16
5. DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA	17
6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL	17
7. CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO	17
7.1. ATOS DE PESSOAL	17
7.2. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	17
8. AÇÕES COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INTERNA	18
8.1. LANÇAMENTO DO BOLETIM SAU INFORMA	18
8.2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PREMIADAS PELO INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL (IIA BRASIL)	18
8.3. REFORMULAÇÃO DO PORTAL DA AUDITORIA INTERNA - PORTAL DA SAU	18
8.4. FICHAS-SÍNTESE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	19
9. CONCLUSÃO	19

Visão Geral - 2022

DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA2022)

- 38 ações previstas.
- 84% de cumprimento do PAA 2022.
- 56 recomendações de auditoria expedidas.

AUDITORIAS

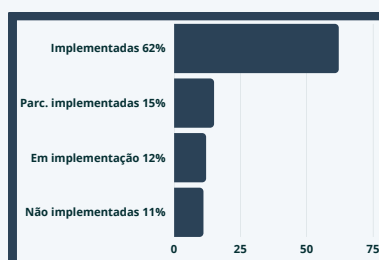
Avaliativas

Auditoria integrada (TSE): 1
Auditoria coordenada (CNJ): 1
Auditoria de contas (TCU): 2
Auditoria ordinária (SAU): 3

Consultivas

Assessoramento: 1

RECOMENDAÇÕES MONITORADAS



- 11 ações de monitoramento.
- 124 recomendações anteriores monitoradas.

PRINCIPAIS AÇÕES ESTRUTURANTES

- Nova metodologia de monitoramento de recomendações;
- Programa de qualidade de auditoria interna.

CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

- Atos de pessoal: 70

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	35
Aposentadoria	23
Pensão	12

- Relatório de Gestão Fiscal: 3

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

- 33 ações de capacitação realizadas;
- 550,5h de treinamento;
- 93% dos(as) servidores(as) atingiram o mínimo de 40h anuais de capacitação.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º da Resolução CNJ 308, de 11 de março de 2020, e ao artigo 7º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020, a Secretaria de Auditoria Interna da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (SAU) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com o objetivo de informar sobre a atuação da unidade em 2022 e comunicar as atividades desenvolvidas para a execução do Plano Anual de Auditoria para o mesmo ano (PAA 2022).

O presente relatório materializa o reporte funcional da SAU ao Plenário do TRE-RJ e seu conteúdo abrange todos os elementos estabelecidos no artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020 c/c artigo 8º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020.

2. SOBRE A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Unidade especializada e instância interna de apoio à governança, diretamente vinculada à Presidência do TRE-RJ, a SAU tem como finalidade aumentar e proteger o valor organizacional e auxiliar o Tribunal no alcance de seus objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

Além das atribuições estabelecidas pelo Regulamento Administrativo do Tribunal, a atuação da SAU é regida pelas Resoluções TRE-RJ 1.138/2020 (Institui o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do

TRE-RJ), 1.139/2020 (Institui o Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ) e 1.176/2021 (Institui diretrizes técnicas para realização dos serviços de avaliação e de consultoria pela unidade de auditoria interna do TRE-RJ).

As atividades primordiais da SAU são as auditorias, que podem assumir a forma de serviços de avaliação ou de consultoria. Nas avaliações, as auditoras e os auditores examinam evidências para fornecer opiniões ou conclusões a respeito da entidade, de uma operação, função, processo, sistema ou outros temas, identificar eventuais desconformidades e propor recomendações de melhoria. Nas consultorias, assessoram as unidades auditadas na busca de soluções para aprimorar processos organizacionais.

Além disso, a SAU também analisa a legalidade de atos de pessoal e a conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal. Em atendimento aos normativos aplicáveis e boas práticas profissionais, as atividades da SAU são objeto de planejamento periódico, sendo o Plano Anual de Auditoria (PAA) seu principal instrumento. Nele, são previstas auditorias avaliativas e consultivas, análises obrigatórias, ações estruturantes e quaisquer outras atividades planejadas pela unidade para o ano seguinte e que absorverão sua força de trabalho.

Em termos de estrutura, a SAU conta com 1 Gabinete, 1 Assessoria Técnica e 4 Seções subordinadas.

2.1. COMPOSIÇÃO DA SAU EM 2022

No exercício de 2022, a SAU dispôs de 15 servidores(as), incluindo o Secretário, distribuídos de acordo com a seguinte

estrutura orgânica, vigente à época¹:



Em dezembro de 2022, a SAU solicitou a abertura de Processos de Seleção Interna (PSIs) para a recomposição de duas de suas seções, que já à época contavam com força de trabalho inferior ao quantitativo mínimo de 3 servidores. Até a conclusão deste relatório, a recomposição requerida ainda não havia sido efetivada.

3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2022)

Principal instrumento de planejamento periódico das atividades da SAU, o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022 (PAA 2022) teve revisada sua versão original e reformulada sua concepção em relação aos exercícios anteriores, passando a contemplar, em síntese:

a) a inclusão de todos os trabalhos de auditoria e ações de monitoramento previstos para se realizarem no período,

¹ A Assessoria Técnica, cargo em comissão de nível CJ-1, foi inserida na estrutura orgânica da SAU em setembro de 2022, por força da Resolução TRE-RJ 1.249/2022. Posteriormente, já no exercício de 2023, a SAU passou por reformulação na nomenclatura e nas atribuições de suas seções, conforme a Resolução TRE-RJ 1.275/2023, que também receberam funções comissionadas de Assistente III, nível FC-3.

inclusive os advindos de planos anteriores, que não haviam sido integralmente concluídos;

b) a apresentação dos trabalhos em tabelas anexas, que consolidam as informações relevantes de forma sintética e, conforme o caso, indicam e descrevem brevemente os temas, resultados/benefícios esperados, alinhamento com o plano estratégico do Tribunal, períodos e tempos estimados para realização e subunidades executoras;

c) o desmembramento da “Auditoria de Contas Anuais” em eixos, de forma a demonstrar os trabalhos a serem realizados por cada uma das seções da Secretaria;

d) a inclusão de tempo estimado para realização de cada trabalho, calculado em homem-hora (hh), com o objetivo de evidenciar a gestão interna de recursos humanos, considerados os limites de alocação de mão-de-obra, consoante a disponibilidade de tempo a ser dedicado ao conjunto das atividades; e

e) a inclusão de ações estruturantes, assim consideradas as atividades de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria a serem realizados no exercício e nos seguintes.

Tendo passado por duas revisões ao longo do exercício, em consonância com o disposto no artigo 12, § 4º, da Resolução TRE-RJ 1.176/2023, a última versão do PAA 2022 previu a realização de 38 ações entre auditorias avaliativas e consultivas, atividades de monitoramento, ações estruturantes e ações de capacitação, distribuídas de acordo com o seguinte quadro:

Ação	Planejado
Auditorias avaliativas	8 ações
Monitoramento	9 ações
Auditoria consultiva	1 ação
Ações estruturantes	10 ações
Ações de capacitação	10 ações

4. DESEMPENHO DA SAU EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

4.1. RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Considerando o universo de 38 ações previstas, a SAU alcançou um índice de aproximadamente 84% de cumprimento do PAA 2022, conforme detalhado no quadro a seguir:

Ação	Planejado	Realizado	% de execução
Auditorias avaliativas	8	7	88%
Monitoramento	9	9	100%
Auditoria consultiva	1	1	100%
Ações estruturantes	10	8	80%
Ações de capacitação	10*	7	70%
Total	38	32	84%

* Foram consideradas as 10 ações de capacitação previstas no eixo auditoria do Plano Anual de Capacitação do TRE-RJ e não apenas as 8 ações de capacitação inicialmente previstas no PAA 2022.

Ressalte-se que, entre as auditorias avaliativas, apenas não foram concluídas as etapas previstas para o exercício de 2022 da Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas, em virtude do envolvimento da equipe responsável na execução da Avaliação da Maturidade da Gestão e Riscos do TRE-RJ, que extrapolou o prazo originalmente fixado. Não obstante, as etapas não concluídas do trabalho foram inseridas no PAA 2023, e já se encontram em execução.

As ações estruturantes de regulamentação da prestação do serviço de consultoria e de elaboração do plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria (não concluídas no exercício em virtude do envolvimento das equipes em outras demandas de trabalho) foram retomadas e concluídas no exercício de 2023, nos meses de fevereiro e abril, respectivamente. Além disso, a SAU implementou uma ação estruturante não incluída na última versão do PAA 2022: o estabelecimento de nova metodologia de monitoramento de recomendações.

Por fim, vale destacar que, apesar de não terem sido realizadas algumas ações de capacitação planejadas para o exercício de 2022, todas as servidoras e servidores diretamente envolvidos nas atividades de auditoria superaram, com folga, o quantitativo mínimo recomendado de horas de capacitação (40 horas anuais).

4.2. PRINCIPAIS RESULTADOS

A seguir, são apresentados os principais resultados das auditorias avaliativas e consultivas, atividades de monitoramento, ações estruturantes e de capacitação realizadas pela SAU em 2022.

4.2.1. Auditorias avaliativas



AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 (FASE CONCLUSÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ, referentes ao exercício de 2021, estão livres de distorções significativas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, em cumprimento ao artigo 12, inciso II, e ao artigo 13 da IN TCU 84/2020.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

- falta de registro integral de todos os bens móveis do TRE-RJ no Ativo Imobilizado;
- falta de registro integral de todos os bens móveis permanentes no Ativo Imobilizado;
- registro de despesas sem observância do regime de competência;
- registro de bens móveis permanentes não localizados em desacordo com as normas contábeis;
- registro de bens móveis com valores desatualizados;
- registro de valores incorretos na folha de pagamento de pessoal.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- distorções de valores, classificação, apresentação ou divulgação; e
- desvios de conformidade com as normas regentes.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- atualizar valor dos imóveis de acordo com laudos de reavaliação;
- cadastrar imóveis cedidos no sistema de cadastro de imóveis da Secretaria de Patrimônio da União;
- apurar e corrigir divergências de saldos de depreciação acumulada entre sistemas gerencial e contábil;
- melhorar instrução de processos de registro de despesas para atendimento ao regime de competência;
- realizar a correta classificação contábil de bens móveis permanentes não localizados;
- sincronizar informações entre sistemas de controle patrimonial e de registro contábil;
- promover atualização contábil do acervo de bens móveis;
- formalizar fluxo de processos de pagamento e acertos financeiros na área de pessoal;
- automatizar processo de gestão da folha de pagamento de pessoal.



MONITORAMENTO

Em decorrência da auditoria, foi elaborado plano de ação da gestão, cuja implementação foi objeto de reportes periódicos (trimestrais) até o alcance de seu prazo de conclusão (janeiro de 2022), tendo sido apurado pela SAU um índice de 76,19% de implementação das recomendações expedidas. As recomendações ainda pendentes de implementação serão monitoradas no bojo da Auditoria nas Contas Anuais – Exercício 2022.



AUDITORIA INTEGRADA DO TSE - GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A ação teve como objetivos, estipulados pelo TSE, utilizando como critério principal o *framework CIS Controls V. 8*, avaliar:

a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gerenciamento de provedores de serviço e seus respectivos contratos, no tocante à

segurança da informação, de modo que fosse verificado o tratamento dos riscos que impactam o alcance dos objetivos;

b) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização, de modo que fosse verificado o tratamento dos riscos que impactam o alcance dos objetivos; e

c) o alcance dos objetivos do processo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS
• ausência de requisitos essenciais de segurança da informação em editais de licitação para contratação de serviços de TIC; • utilização indevida de recursos de TIC por colaboradores contratados; e • concessão, manutenção e revogação indevidas de contas e privilégios.
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS
• deficiência no controle de acesso físico às dependências do TRE-RJ; • ausência de divulgação dos normativos de segurança da informação; e • deficiência de critérios de segurança da informação em editais de licitação.
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES
• aprimorar controle de acesso físico às dependências do Tribunal; • aperfeiçoar procedimentos para adequação ao disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução TSE 23.644/2021; e • aprimorar controles relativos aos requisitos mínimos de segurança da informação nas contratações de provedores de serviços externos de TIC.



MONITORAMENTO

Em decorrência da auditoria, foi elaborado plano de ação da gestão, com prazo de conclusão previsto para fevereiro de 2024, e cuja implementação tem sido objeto de reportes periódicos (trimestrais).



AUDITORIA SOBRE A MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS

A ação teve como objetivo fomentar, por meio da avaliação acerca da adequação, suficiência e efetividade, a implementação e operacionalização da gestão de riscos no âmbito do Tribunal e contribuir para a melhoria dos processos que lhe são subjacentes, tais como os de definição de objetivos organizacionais, identificação e avaliação de riscos, estabelecimento de respostas apropriadas aos riscos selecionados e obtenção e comunicação tempestiva de informações relevantes de riscos.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS
O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de riscos. A referência para a definição do escopo e dos objetivos específicos da auditoria foi a publicação “Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade” (TCU, 2018).
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS
A SAU apurou em 48,36% o índice de maturidade global da gestão de riscos do TRE-RJ, evidenciando que a gestão de riscos da organização apresenta um nível intermediário de maturidade.
SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES
• incorporar resultados do relatório de auditoria aos estudos, planos e medidas, atuais e futuros, que tenham a finalidade de aprimorar a estrutura e o processo de gerenciamento de riscos da organização, podendo, inclusive, solicitar a consultoria da SAU; • avaliar a viabilidade de implementar imediatamente as ações mais simples ou aquelas que já estejam em vias de implementação, entre as sugeridas pela equipe de auditoria; • utilizar resultados do trabalho como subsídio para a concepção e desenvolvimento de

trabalhos de consultoria pela SAU; e

- incorporar ações de melhoria aos estudos, planos e medidas da SAU que tenham a finalidade de aprimorar sua atuação na terceira linha do gerenciamento de riscos do TRE-RJ.



MONITORAMENTO

Em decorrência da auditoria, e considerando o caráter estruturante de diversas das melhorias sugeridas, foi acordado que a Diretoria-Geral reportasse anualmente à SAU as ações implementadas para atendimento das recomendações, para evidenciar a evolução paulatina da maturidade da gestão de riscos da organização.



Ficha-síntese

AUDITORIA SOBRE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A ação teve como objetivo fomentar, mediante a avaliação da aplicação de técnicas de análise das demonstrações financeiras pela administração, seu uso como instrumento de subsídio a tomadas de decisão a cargo das autoridades responsáveis pela gestão institucional, oferecendo-lhe informações úteis a tomadas de decisão.

A realização da auditoria foi definida após tratativas internas da SAU, com a participação da administração do Tribunal, com o propósito de prover a administração de uma visão gerencial e histórica acerca da execução orçamentária, financeira e contábil e as informações geradas por essa análise, por meio da aplicação e cálculo de indicadores, que se constituem em importantes instrumentos para apresentar aos gestores e à população em geral os resultados auferidos num determinado período.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

- falta de cobrança de débitos de servidores;
- falta de recebimento de débitos de servidores;
- comprometimento de projetos estratégicos por falta de alinhamento com o orçamento; e
- falta de transparência em relação a informações financeiras e orçamentárias.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- crescimento do saldo da conta contábil que trata de créditos devidos ao TRE-RJ por adiantamentos e pagamentos indevidos a servidores, membros e pensionistas por motivo de saída, vacância ou falecimento;
- devolução de dotações orçamentárias nos últimos quatro anos; e
- falta de atendimento, nas Notas Explicativas, aos quesitos de detalhamento requeridos pelo MCASP para os respectivos grupos contábeis.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- fomentar o desenvolvimento e a implantação da Contabilidade Gerencial na Secretaria de Orçamento e Finanças;
- reforçar o alinhamento do orçamento com a estratégia, por meio da identificação de projetos estratégicos que envolvam recursos financeiros;
- atentar para o crescimento do saldo da conta Demais Crédito de Valores de Curto Prazo e tomar as medidas necessárias; e
- aprimorar as informações contidas nas Notas Explicativas, visando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários.



MONITORAMENTO

Em decorrência da auditoria, foi elaborado plano de ação da gestão, com prazo de conclusão previsto para janeiro de 2024, e cuja implementação tem sido objeto de reportes periódicos (trimestrais).



Ficha-síntese

AUDITORIA OPERACIONAL SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS

A ação teve como objetivo evidenciar oportunidades de melhoria dos controles aplicáveis ao processo de planejamento, concessão, aplicação e prestação de contas das despesas efetuadas pelo regime de suprimento de fundos, por meio da avaliação realizada quanto aos riscos associados ao referido regime e quanto à existência e efetividade de seus controles internos.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS
- realização de despesas semelhantes dentro do mesmo exercício por diversos(as) supridos(as), ultrapassando o limite legal; - realização de despesas não eventuais pelo regime de suprimento de fundos; - realização de despesa fora das condições previstas no art. 11, incisos I a IV, do Ato GP 140/2020; - prestação de contas de suprimento de fundos fora do prazo estabelecido; - realização de diversas aquisições de serviços semelhantes, de forma fragmentada, gerando potencial perda de economia de escala - concessão de suprimento de fundos fora do prazo necessário à realização das despesas demandadas; - realização de despesa junto a pessoa vedada; - realização de despesa sem obtenção e apresentação de documento comprobatório hábil; e - falta de recolhimento de obrigações fiscais na contratação de serviços prestados por pessoa física.
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS
- gastos no mesmo subelemento de despesa e no mesmo exercício, em valor superior ao limite legal, caracterizando indício de fracionamento de despesa; - realização indevida de gastos não eventuais por meio de suprimentos de fundos; - ausência de evidência de controles para mitigar risco de adquirir ou contratar, pelo regime de suprimento de fundos, materiais ou serviços que poderiam ser fornecidos diretamente pelos setores competentes do Tribunal; - entrega de prestações de contas de suprimentos de fundos após o prazo estabelecido; - realização de contratação vedada pelo art. 13

- do Ato GP 140/2020;
- realização de despesas não comprovadas por documentos hábeis; e
- deficiência nos controles sobre retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS), em contratações de serviços prestados por pessoa física.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES
- elaborar estudos para identificar despesas que possam ser submetidas ao processo normal de contratação e incorporá-las ao planejamento das futuras contratações da organização; - implementar controles específicos para mitigar os riscos de gastos não eventuais e fracionamento indevido de despesas pelo regime de suprimento de fundos; - propor a revisão dos normativos internos que regulamentam o regime de suprimento de fundos para, entre outras medidas, estender a vedação de fracionamento de despesa como regra para todas as hipóteses de concessão; - estabelecer rotina de comunicação sobre a possibilidade de provimento de demanda por material de consumo ou serviço diretamente pelos setores competentes do Tribunal; - estabelecer rotina para evidenciar, a qualquer tempo, que demandas atendidas pelo regime de suprimento de fundos não poderiam ser atendidas, na ocasião, diretamente pelos setores competentes do Tribunal; e - aprimorar controles sobre os prazos de entrega das prestações de contas, sobre a observância das vedações previstas no art. 13 do Ato GP 140/2020 e sobre a retenção e recolhimento de ISS, quando aplicáveis.



MONITORAMENTO

Em decorrência da auditoria, foi elaborado plano de ação da gestão, com prazo de conclusão previsto para maio de 2024, e cuja implementação tem sido objeto de reportes periódicos (trimestrais).



AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS - EXERCÍCIO 2021

A ação teve como objetivo avaliar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar

contas referentes ao exercício de 2021, atendendo às finalidades previstas no art. 3º e aos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da Instrução Normativa TCU 84/2020.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de risco. A referência para definição do escopo e dos objetivos específicos da auditoria foram as exigências e diretrizes do TCU quanto aos elementos de conteúdo e princípios para prestação de contas, extraídos da IN 84/2020, da DN 187/2020 e da publicação “Relatório de Gestão: Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado”.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- capacidade de continuidade de entrega de valor pela organização em exercícios futuros não abordada;
- falta de indicação das principais metas e resultados de programas, ações e atividades;
- falta de apresentação de relatórios, informes ou resultado de apurações do controle externo, com as providências adotadas;
- falta de informações sobre principais riscos, e oportunidades, suas fontes, probabilidade de que ocorram e magnitude de seus efeitos;
- falta de demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado;
- falta de associação e apropriação dos custos pelos grandes processos, projetos e atividades da organização; e
- falta de informação sobre como a pesquisa de satisfação do cidadão-usuário retroalimenta a estratégia.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- aprimorar processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas no sítio oficial do TRE-RJ na internet, acerca dos seguintes elementos: a) capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercícios futuros; b) principais metas e resultados referentes a programas, ações e atividades; e c) relatórios e informes de fiscalização e resultados das apurações do controle externo, com as eventuais providências adotadas;
- aprimorar processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações

a serem incluídas em futuras edições do Relatório de Gestão, acerca dos seguintes elementos: a) principais riscos e forma como a organização lida com essas questões; b) principais oportunidades e ações para aproveitá-las; c) fontes específicas de riscos e oportunidades; d) avaliação da probabilidade de que riscos ou oportunidades ocorram e a magnitude de seus efeitos; e) demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado; f) associação e apropriação das informações sobre alocação de recursos e custos pelos grandes processos, projetos e atividades da organização; e g) forma pela qual os instrumentos de avaliação da satisfação das partes interessadas retroalimentam a estratégia.



MONITORAMENTO

Considerando a anualidade do trabalho e a constância dos critérios de avaliação, ficou acordado que a cada novo trabalho de mesma natureza a SAU verificaria se a gestão do Tribunal corrigiu as fragilidades apontadas nos trabalhos anteriores.



Ficha-síntese

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022 (FASE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião, por meio da emissão de relatório e certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ, referentes ao exercício de 2022, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos, em cumprimento ao artigo 12, inciso II, e ao

artigo 13 da IN TCU 84/2020.

No exercício de 2022, foi planejada e executada a fase preliminar da auditoria, anterior à emissão das demonstrações contábeis no encerramento do exercício. O objetivo dessa fase da auditoria é antever situações que, em virtude de sua relevância, requeiram medidas de saneamento prévias ao encerramento do exercício, com vistas a não serem convertidas em achados de auditoria e objetos de recomendações ou, ainda, modificação da opinião de auditoria sobre a regularidade das contas, quando da emissão do relatório final e do certificado de auditoria.

Seu encerramento se deu com a expedição, em novembro de 2022, do Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade – um compêndio das Notas de Auditoria encaminhadas à Administração no decorrer da execução dos trabalhos, com vistas a reportar prontamente as distorções e desvios de conformidade identificados pela equipe de auditoria, a fim de que houvesse tempo hábil para os ajustes e correções devidos. Nesse sentido, foram identificadas e reportadas as seguintes distorções e desvios de conformidade: (i) desconformidades na concessão de quintos e décimos referentes ao pagamento de servidores; (ii) desconformidades na cobrança de débitos de servidores; (iii) divergências de registros de bens móveis e de consumo entre os sistemas ASI (patrimonial) e SIAFI (contábil); (iv) ausência de registros contábeis dos softwares (bens intangíveis) desenvolvidos internamente; e (v) ausência de registros contábeis dos imóveis recebidos por cessão ou comodato.

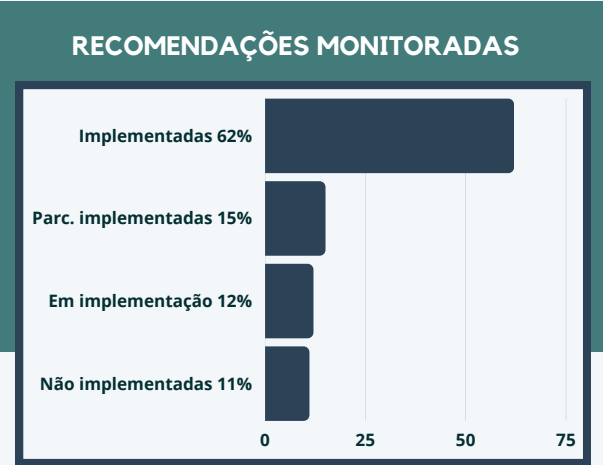
4.2.2. Ações de monitoramento

No que tange às ações de monitoramento, a SAU atuou em três frentes no ano de 2022: monitoramento das recomendações expedidas em sede de auditorias avaliativas; monitoramento do módulo indícios do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União; e monitoramento determinado pelo TCU em acórdão específico.

4.2.2.1. Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU

A SAU realizou 11 ações de monitoramento para verificar e avaliar as ações adotadas pela gestão do Tribunal para atendimento de recomendações expedidas em auditorias anteriores (9 ações previstas no PAA 2022 e 2 iniciadas na forma da nova metodologia de monitoramento instituída no ano e detalhada no item “Ações estruturantes” deste relatório).

No âmbito dessas 11 ações, foram monitoradas 124 recomendações, 7 das quais foram consideradas não mais aplicáveis. Em relação às 117 restantes, foram apurados os seguintes resultados:



4.2.2.2. Módulo indícios do Sistema e-Pessoal

A SAU realizou, ainda, o acompanhamento do Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do TCU, por meio do qual a Corte de Contas encaminha ao TRE-RJ eventuais indícios de pagamentos de pessoal realizados em desconformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis. O trabalho contempla a manutenção de planilha atualizada sobre os indícios inseridos no sistema e sobre os esclarecimentos apresentados pela administração do TRE-RJ, além de verificações periódicas acerca das providências adotadas para encaminhar os esclarecimentos ainda pendentes. As verificações foram realizadas nos meses de abril, maio e novembro de 2022, tendo sido constatado pela SAU, em todos os casos, que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-RJ estava adotando as medidas necessárias para o cumprimento das diligências do TCU encaminhadas pelo referido sistema.

4.2.2.3. Acórdão TCU 1.330/2016

Em atendimento à determinação constante do item 1.8 do Acórdão TCU 1.330/2016 - 2ª Câmara (TC 032.977/2014), a SAU monitorou o cumprimento de duas recomendações ainda pendentes de implementação, apurando os seguintes resultados:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
• Providenciar desenvolvimento de sistema informatizado ou utilização dos sistemas disponibilizados pelo TSE, bem assim elaborar normativos, manuais e orientações para estabelecer e aprimorar os seguintes controles:	
• Contratações e prorrogações realizadas pelo Tribunal: Sistema de Gestão de Contratos	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
• Gastos com manutenção dos imóveis próprios, da União e de terceiros, bem assim dos gastos com locações, com vistas a avaliar os custos e os investimentos realizados em cada imóvel gerido pelo Tribunal	NÃO IMPLEMENTADA

4.2.3. Auditoria consultiva

Iniciou-se, em julho de 2022, trabalho de assessoramento, originado de demanda do presidente do Tribunal, desembargador Elton Leme, dirigida à SAU, que teve como objetivo geral o desenvolvimento de um plano de aprimoramento da prestação de serviços de transporte no TRE-RJ. O trabalho encontra-se documentado no Processo SEI 2022.0.000028628-2. A SAU, a Coordenadoria de Planejamento e Gestão (CPLAN) e a Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (ASGERI) foram responsáveis pela coordenação e pelo apoio metodológico no trabalho. Foram alcançados como produtos do trabalho a elaboração, pela SECTRA/COSEG/SSG, do Plano de Ação

do Gerenciamento de Riscos, aprovado pelo Secretário de Manutenção e Serviços Gerais (SEI 2022.0.000045443-6, ids 2863189 e 2866665), da Rotina Administrativa (id 2939788 do processo 2022.0.000028628-2), bem como as competências técnicas e as práticas de gerenciamento de riscos assimiladas no âmbito da SSG com a facilitação da ASGERI. As medidas previstas no referido Plano de Ação do Gerenciamento de Riscos, uma vez implementadas, possuem o potencial de contribuir para a melhoria da gestão do processo de prestação de serviços de transporte do TRE-RJ. De igual forma, podem contribuir para a resolução de problemas subjacentes às recomendações expedidas em auditorias internas descritos nos documentos id 2544975 e 2544978 do SEI 2022.0.000028628-2.

4.2.4. Ações estruturantes

Na busca por constantes formas de aperfeiçoar e inovar sua forma de atuação e na busca de cumprir sua missão institucional de agregar valor ao Tribunal, a SAU realizou, no ano de 2022, diversas ações estruturantes: a) elaboração de versões revisoras do PAA 2022; b) elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria Interna e dos questionários eletrônicos de obtenção de feedback sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria; c) ações de coordenação para implantação do sistema informatizado de auditoria Auditse; d) ações de comunicação das atividades de auditoria interna; e) elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021; f) elaboração dos planos anuais de ações e

capacitações da unidade para o exercício de 2023 (PAA 2023 e PAC-Aud 2023); g) realização das reuniões de análise crítica para alavancagem dos indicadores estratégicos sob responsabilidade da SAU; e h) estabelecimento de nova metodologia de monitoramento de recomendações.

Ações estruturantes são essenciais ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria. Dentre as concluídas no exercício de 2022, destacam-se, pelo amplo alcance de seus impactos nos processos de trabalho da SAU, a nova metodologia de monitoramento de recomendações e o Programa de Qualidade de Auditoria Interna.

4.2.4.1. Nova metodologia de monitoramento de recomendações

A SAU passou a adotar uma nova metodologia de monitoramento de recomendações, consistente no acompanhamento da implementação de planos de ação elaborados pela gestão do Tribunal, com prazos previamente acordados para cumprimento integral de todas as recomendações expedidas em cada trabalho de auditoria.

Na nova metodologia, concebida para tornar a atividade de monitoramento mais eficaz e tempestiva, o acompanhamento da implementação das recomendações é realizado a partir de reportes periódicos da Diretoria-Geral, apoiada pela Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno (ASGERI), em interlocução com os responsáveis pelas unidades ou áreas auditadas.

Dos trabalhos de monitoramento realizados em 2022, dois já se desenvolveram com

base na nova metodologia, que veio a ser formalmente instituída pela Portaria SAU 2/2023.

4.2.4.2. Programa de Qualidade de Auditoria Interna

Em atenção às diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, estabelecidas na Resolução CNJ 309/2020, assim como no Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020), a SAU instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI), por meio da Portaria SAU 1/2022.

O PQAI tem por objetivo viabilizar a avaliação da atividade de auditoria interna em termos de conformidade com as orientações mandatárias que compõem a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (base conceitual que organiza as informações oficiais promulgadas pelo *The Institute of Internal Auditors – The IIA*), bem como de eficiência e eficácia; objetiva, ainda, a identificação de oportunidades de melhoria nos processos de trabalho da unidade.

Para cobrir todos os aspectos da atividade de auditoria interna, o PQAI compreende a realização de avaliações internas, que envolvem (i) atividades de monitoramento contínuo (planejamento e supervisão dos trabalhos, obtenção de feedback das principais partes envolvidas e mensuração e análise de métricas de desempenho) e (ii) autoavaliações periódicas baseadas em modelo de qualidade globalmente reconhecido, o *Internal Audit Capability Model (IA-CM) for the Public Sector*, da *The Institute of Internal Auditors Research Foundation*. Além disso, o programa prevê a realização de avaliações externas independentes, pelo menos uma vez a

cada cinco anos, sobre a qualidade do trabalho realizado pela atividade de auditoria interna.

Ainda em 2022, a SAU iniciou as atividades de obtenção de feedback sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria iniciados após a publicação do PQAI, por meio da aplicação de questionários junto às principais partes envolvidas (equipes de auditoria, supervisor e unidades auditadas). Os resultados apurados foram consolidados no exercício de 2023 e subsidiarão a implementação de medidas de melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.

4.2.5. Ações de capacitação

O Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ prevê a elaboração de um Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud), que viabilize, no mínimo, 40 horas de capacitação a cada servidora e servidor da SAU, incluindo seu dirigente. para desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação profissional e ao efetivo cumprimento de suas atribuições.

O PAC-Aud, por sua vez, subsidia a elaboração do Plano Anual de Capacitação do TRE-RJ (PAC), que possui eixo específico de auditoria.

Complementarmente, as lacunas de conhecimento da equipe de auditoria costumam também ser supridas por cursos ofertados ao longo do exercício pela administração do Tribunal, bem como por ações de capacitação gratuitas realizadas por iniciativa própria das servidoras e servidores da SAU.

Para 2022, foram previstos 10 cursos no eixo auditoria do PAC TRE-RJ, dos quais 7 foram realizados (70% de aderência).

Além disso, 93% dos servidores lotados na SAU se capacitaram com carga horária superior ao mínimo de 40 horas anuais, incluindo-se nesse percentual todos(as) os(as) servidores(as) diretamente envolvidos(as) em trabalhos de auditoria.

5. DECLARAÇÃO DA
MANUTENÇÃO DA
INDEPENDÊNCIA DURANTE AS
ATIVIDADES DE AUDITORIA

Em todos os trabalhos realizados no exercício de 2022, a SAU atuou de forma independente, não tendo sido impostas limitações indevidas à sua atuação. Além disso, não foram observadas ou reportadas quaisquer condutas por parte das auditoras e auditores que pudessem configurar descumprimento dos princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.139/2020) e no Código de Ética da Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.138/2020).

6. PRINCIPAIS RISCOS E
FRAGILIDADES DE
CONTROLE DO TRIBUNAL

Os riscos e fragilidades de controle identificados pela SAU durante o exercício de 2022 foram relatados no tópico 4.2.1 deste relatório, no qual foram apresentados, entre os principais resultados das auditorias avaliativas realizadas no exercício, os riscos significativos associados aos objetos auditados e os achados de auditoria.

7. CONTROLE DE
CONFORMIDADE DE ATOS
DE GESTÃO

Além das atividades típicas de auditoria, a SAU examinou a legalidade de atos de pessoal e a conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) quadrimestrais expedidos pelo Tribunal.

7.1. ATOS DE PESSOAL

Com fundamento no art. 11 da IN TCU 78/2018 c/c os artigos 29, III, e 33, VI, do Regulamento Administrativo do TRE-RJ, a SAU emitiu, no exercício de 2022, 70 pareceres sobre a legalidade de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, posteriormente encaminhados ao TCU por meio do sistema e-Pessoal. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos, por tipo de ato:

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	35
Aposentadoria	23
Pensão	12

7.2. RELATÓRIOS DE GESTÃO
FISCAL

A SAU realizou, ainda, a análise de conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) quadrimestrais do TRE-RJ, nos meses de janeiro, maio e setembro de 2022. O RGF se constitui em um instrumento de transparência da gestão fiscal, sendo

assinado pelo presidente do Tribunal, além dos responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, nos termos do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. AÇÕES COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INTERNA

8.1. LANÇAMENTO DO BOLETIM SAU INFORMA

Comunicação efetiva é um dos princípios da Auditoria Interna. Em março de 2022, a SAU inaugurou o boletim informativo mensal intitulado "SAU Informa", que traz informações sobre os serviços de auditoria realizados, recomendações expedidas, benefícios esperados ou alcançados, além de breves conceitos e aspectos da função de auditoria interna.

O objetivo do informativo, além de ser um meio de prestação de contas ao presidente do TRE-RJ, é disseminar para todo o Tribunal o papel da auditoria interna e o valor que agrega ao órgão, mediante avaliações e consultorias independentes e objetivas, indutoras de melhorias dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, contribuindo assim, com o esforço institucional para que o Tribunal alcance seus objetivos estratégicos de forma cada vez mais eficiente.

8.2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PREMIADAS PELO INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL (IIA BRASIL)

Em junho de 2022, o TRE-RJ foi premiado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), afiliado ao *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, por sua participação, capitaneada pela SAU, na campanha global intitulada *IIA May*, que promoveu ações de conscientização sobre a auditoria interna em todo o mundo durante o mês de maio.

Entre as ações bem avaliadas, estiveram a divulgação de posts nos perfis oficiais do TRE-RJ nas redes sociais, as notícias institucionais publicadas na Intranet e as novas práticas de divulgação dos trabalhos produzidos pela SAU, por meio do boletim "SAU Informa".

8.3. REFORMULAÇÃO DO PORTAL DA AUDITORIA INTERNA (PORTAL DA SAU)

O Portal da Auditoria Interna, veículo de comunicação da Intranet do TRE-RJ, foi reestruturado para oferecer aos usuários uma melhor experiência de uso da ferramenta.

A reestruturação teve por finalidade conferir maior clareza, objetividade e facilidade de acesso às informações disponíveis, além de tornar a estética visual do portal mais atrativa e a navegação mais amigável.

A elaboração do novo portal foi inserida no plano de ação resultante da primeira Reunião de Análise Crítica de 2022 da SAU, com o objetivo de também torná-lo uma ferramenta de incentivo à escalada dos indicadores estratégicos IE31 (Taxa de Implementação das recomendações da auditoria destinadas ao aprimoramento da gestão de controles internos) e IE32 (Taxa

de Implementação das recomendações da auditoria interna).

8.4. FICHAS-SÍNTESE DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

A partir do exercício de 2022, a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) passou a elaborar e publicar ao final de cada trabalho concluído uma Ficha-Síntese, que consiste em um breve resumo do relatório final de auditoria ou monitoramento expedido, de modo a favorecer a compreensão ampla do seu conteúdo, em linguagem mais acessível e de leitura rápida.

Inspirada na comunicação efetiva, um dos princípios da auditoria interna, e no modelo de *one page report*, a SAU buscou inovar na criação de mecanismos de acesso fácil e amigável a informações sobre os trabalhos que realiza e os resultados alcançados.

As fichas síntese constituem mais um meio de reporte objetivo ao Presidente do TRE-RJ e demais membros da Alta Administração.

contábeis), quanto no campo das auditorias consultivas (assessoramento para melhoria da prestação de serviços de transporte).

A unidade também obteve êxito em concluir importantes ações estruturantes no exercício, com destaque para o estabelecimento de uma nova metodologia de monitoramento de recomendações, mais simples, ágil e eficiente, e para a publicação de seu Programa de Qualidade de Auditoria Interna, que sistematiza rotinas e procedimentos de avaliação interna e externa para promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da unidade.

Já no campo da comunicação, a SAU promoveu, no exercício, o lançamento e a consolidação de novos instrumentos de divulgação de suas atividades (SAU Informa e Fichas-Síntese), além de aprimorar a estética e a navegabilidade do portal da unidade na intranet do Tribunal. Essas conquistas têm estimulado a SAU a, também no exercício de 2023, buscar manter um alto nível de desempenho, focar na qualidade de suas entregas e abrir espaço para a constante inovação de seus processos de trabalho.

9. CONCLUSÃO

Na perspectiva da SAU, 2022 foi um ano de importantes conquistas e realizações. Além de alcançar um elevado índice de cumprimento das ações planejadas para o período, a unidade realizou trabalhos inéditos de grande relevância, tanto no campo das auditorias avaliativas (avaliação da maturidade da gestão de riscos e análise das demonstrações



[Portal da SAU](#)



sau@tre-rj.jus.br



2023.0.000028121-0



(21) 3436-8203